

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 024/2023_R00

1 OBJETO:

- 1.1 Este Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para **ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES, BÁSICO E EXECUTIVO, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI ADULTO, COM CAPACIDADE DE ATENDER 10 (DEZ) LEITOS, NO HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES-PE.**

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1 O Hospital Regional de Palmares é uma unidade hospitalar de complexidade média e alta, implantado como porta hospitalar de urgência/emergência. Oferece atendimento nas especialidades de Clínica Médica, Pediatria, Traumatologia-ortopedia e Obstetrícia, a pacientes oriundos de demanda espontânea e referenciada;
- 2.2 A unidade é referência para atendimento de 22 municípios da III Gerência Regional de Saúde (GERES), Água Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortes, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Lagoa dos Gatos, Maraial, Palmares, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré e Xexéu;
- 2.3 Isto posto, é importante que as UTIs estejam sempre preparadas para atender a demanda de pacientes, pois são unidades hospitalares especializadas em prestar cuidados intensivos a pacientes que se encontram em estado crítico. Essas unidades contam com uma equipe multiprofissional altamente qualificada e com recursos tecnológicos de alta complexidade, o que permite o monitoramento e a assistência ininterrupta 24 horas;
- 2.4 Portanto, em virtude da alta demanda no hospital e da necessidade de melhorar o atendimento aos pacientes, surgiu a necessidade de ampliar a Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto do Hospital Regional de Palmares, conforme mencionado através do SEI: 2300000796.000497/2022-49.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- 3.1 **A contratada deverá apresentar projeto básico e executivo em plataforma BIM e/ou arquivos em DWG**, inclusive especificações técnicas, memoriais descritivos, memórias de cálculo e planilha orçamentária conforme Anexo I, relativos ao projeto de construção de uma UTI – Adulto com capacidade para 10 (dez) leitos, conforme detalhamento a seguir
- 3.2 O conjunto do objeto proposto deve contemplar os seguintes projetos:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Projeto de arquitetura completo (básico e executivo, contendo planta baixa, cortes, elevações, coberta, fachada, detalhamentos de esquadrias, bancadas, louças, metais, acessórios, materiais e demais arquivos que se façam necessários para execução do projeto proposto)
Projeto de Fundação e Estrutura (contendo planta baixa, cortes, elevações, detalhes, quadro de aço, inclusive testes, ensaios, memórias de cálculo, memorial descritivo, e demais arquivos necessários para a elaboração do projeto de estrutura proposto)
Projeto de Instalações: Elétricas, Hidrossanitárias, Prevenção e Combate a Incêndio, SPDA, Climatização e Gases Medicinais (contendo planta baixa, quadros, detalhes, elevações e detalhes necessários para execução do objeto proposto)
Planilha Orçamentária Desonerada e Não Desonerada conforme Anexo I
Aprovação do projeto proposto na APEVISA
Anotação da Responsabilidade Técnica – ART de todos os projetos

- 3.3 A contratação será realizada através da formalização de cotação de preços, do tipo menor preço;
- 3.4 A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme especificações contidas neste Termo de Referência e de sua proposta, com o fornecimento dos colaboradores necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;
- 3.5 Ficará estabelecida a ausência de vínculo empregatício entre o (os) funcionários da CONTRATADA, responsáveis pelos serviços nas dependências descritas neste Termo, e a CONTRATANTE. Deste modo, caberá a CONTRATADA custear os encargos das relações trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários;
- 3.6 A CONTRATADA manterá seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá funcional;
- 3.7 A CONTRATADA fornecerá ainda todos os equipamentos de proteção (EPIs) necessário a execução do serviço, em respeito à segurança dos funcionários e à demanda trabalhista vigente;
- 3.8 A CONTRATADA irá se responsabilizar por acidentes que venham a ocorrer em virtude da prestação de serviço, exceto quando ficar demonstrado que não tenha ocorrido em razão de falha

- na prestação de serviços, assim entendidas com imperícia, negligência ou imprudência;
- 3.9 Cumprir rigorosamente as normas da ABNT, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho, Normas Regulamentadoras do MTE e demais normas e regulamentos vigentes e pertinentes;
 - 3.10 A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

4 DA FORMA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 Realizar levantamento *in loco* da área disponibilizada pela unidade para construção da UTI Adulto;
- 4.2 Prever novas instalações mediante estudo das instalações existentes;
- 4.3 Apresentar estudo preliminar da construção da UTI Adulto, este estudo será submetido a aprovação da Gestão de Projetos e Manutenção do Núcleo Gestor – FMSA antes da elaboração do projeto básico;
- 4.4 Elaborar os projetos básicos contendo todos os detalhes necessários e suficientes para definir e caracterizar o objeto a ser contratado, conter nível de precisão adequado, ser elaborado conforme estudos técnicos que assegurem a viabilidade técnica do objeto proposto. Também apresentar planilha orçamentária detalhada para análise do custo da obra.
- 4.5 Apresentar jogo de projeto básico, impresso e em arquivo BIM e/ou DWG, para análise e posterior aprovação da Gestão de Projetos e Manutenção do Núcleo Gestor;
- 4.6 Elaborar projeto executivo completo após aprovação do projeto básico;
- 4.7 Apresentar projeto executivo, impresso e em arquivo BIM e/ou DWG, para análise e posterior aprovação da Gestão de Projetos e Manutenção do Núcleo Gestor;
- 4.8 Apresentar todo conjunto de plantas e memoriais em meio físico (impressos) e digitais nos formatos: BIM e/ou DWG e PDF;
- 4.9 Outras cláusulas poderão ser incluídas no contrato mediante ajuste entre as partes.

5 DA VISTORIA TÉCNICA

- 5.1 É recomendável a vistoria nas dependências do Hospital Regional de Palmares, para proporcionar conhecimento necessário à elaboração da proposta comercial;
- 5.2 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, a empresa vencedora não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas. Nesse caso, a empresa interessada em participar da proposta de preço e não realizar a vistoria, poderá declarar que se abstém de realizá-la, assumindo completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes do desconhecimento da realidade das unidades, em razão de sua não realização;
- 5.3 Para a vistoria, o participante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado;
- 5.4 Os documentos exigidos no presente processo deverão ser apresentados em meio digital e enviado para o e-mail: g.projetosnucleo@fmsa.org.br;

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

- 6.1 A proposta de preço deverá ser apresentada com valor unitário e total pelos serviços prestados, conforme quadro 01:

Quadro 01:

DESCRIÇÃO DOS PROJETOS	PREÇO
Projeto de arquitetura completo (básico e executivo, contendo planta baixa, cortes, elevações, coberta, fachada, detalhamentos de esquadrias, bancadas, louças, metais, acessórios, materiais e demais arquivos que se façam necessários para execução do projeto proposto)	
Projeto de Fundação e Estrutura (contendo planta baixa, cortes, elevações, detalhes, quadro de aço, inclusive testes, ensaios, memórias de cálculo, memorial descritivo, e demais arquivos necessários para a elaboração do projeto de estrutura proposto)	
Projeto de Instalações: Elétricas, Hidrossanitárias, Prevenção e Combate a Incêndio, SPDA, Climatização e Gases Medicinais (contendo planta baixa, quadros, detalhes, elevações e detalhes necessários para execução do objeto proposto)	
Planilha Orçamentária Desonerada e Não Desonerada conforme Anexo I	
Aprovação do projeto proposto na APEVISA	
TOTAL:	

*todos os projetos devem constar registro no CREA, através da emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 7.1 A interessada deverá apresentar, também, a documentação abaixo descrita:
- 7.1.1 Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou da respectiva consolidação. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
 - 7.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 7.1.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal a depender do ramo de atividade da pretensa contratada, relativo ao local de seu estabelecimento prestador e/ou fornecedor;
 - 7.1.4 Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-

Geral da Fazenda Nacional;

- 7.1.5 Certidões de Regularidade Fiscal expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, relativas ao domicílio da sede da proponente e/ou do local de seu estabelecimento prestador/fornecedor, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- 7.1.6 Certidão de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.1.7 Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 7.1.8 Documentos comprobatórios de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste processo;

8 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- 8.1 Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):
 - 8.1.1 Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa, demonstrando que a proponente presta ou prestou, serviço de elaboração/revisão de projeto arquitetônico, projeto de reforma, de ambientação/ interiores, projeto de paisagismo e marcenaria, com locação dos pontos elétricos e hidráulicos;
 - 8.1.2 Registro ou inscrição da Pessoa Jurídica expedida pela entidade profissional competente (CAU), que comprove atividade relacionada com o objeto;
 - 8.1.3 Um ou mais atestado(s) que comprove(m) que a empresa tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas com mais de 5 (cinco) anos de experiência;
- 8.2 Para a qualificação técnico-profissional, a empresa deverá apresentar comprovação de possuir, em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(ais) de nível superior, Arquiteto e Urbanista, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) no CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(ais) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada, QUE NÃO A PRÓPRIA LICITANTE, serviços relativos a projetos arquitetônicos.
- 8.3 Não serão admitidos atestados emitidos pela própria empresa em seu nome;

9 PAGAMENTO:

- 9.1 Os pagamentos serão realizados após 10 dias do fechamento do mês, desde que a CONTRATADA apresente a nota fiscal e os demais documentos com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias do vencimento, respeitando-se, inclusive, as hipóteses de suspensão e prorrogação do prazo, tudo como previsto no instrumento.
- 9.2 Os pagamentos serão realizados por etapas conforme Quadro 02:

Quadro 02

1ª Parcela - 20% (dez por cento) do contrato, na entrega do estudo preliminar.	2ª Parcela - 35% (trinta e cinco por cento) do valor do contrato, na aprovação do projeto básico completo (O projeto básico contempla além de todos os projetos a planilha orçamentária).	3ª Parcela - 35% (trinta e cinco por cento) do valor do contrato, na aprovação do projeto executivo completo.	4ª Parcela - 10% (vinte por cento) do valor do contrato, na aprovação APEVISA
--	---	---	---

10 VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 10.1 O prazo para execução dos serviços contratados terá a vigência de 45 (quarenta e cinco) dias corridos;
- 10.2 A contratada deve apresentar cronograma conforme as parcelas descritas no quadro 02;
- 10.3 O CONTRATO poderá ser encerrado a qualquer tempo, no caso de finalização do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco;
- 10.4 As propostas deverão ser entregues a partir do dia 14/11/2023 até o dia 20/11/2023, através do endereço Eletrônico: g.projetosnucleo@fmsa.org.br.

Recife, 14 de novembro de 2023.

TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Bárbara Moraes Porto de Aguiar
Gestora de Projetos e Manutenção – NG/FMSA
Eng.ª Civil – CREA: 1818497298

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, em atendimento ao previsto no Termo de Referência nº 014/2023, que eu, _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA/___sob o nº _____, representante da empresa _____, estabelecida no(a) _____ como seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante do Hospital Regional de Palmares _____, o sr(a) _____ e visitei a unidade onde serão executados os serviços objeto deste Termo em apreço, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes.

Declaro ainda que tenho ciência da relação de serviços a executar, bem como de todas as implicações técnicas e financeiras da continuidade dos serviços.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

Visto:

Representante da Unidade

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique à empresa;
- 2) Caso a empresa entenda por não realizar a vistoria ao local, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, bem como das implicações técnicas e financeiras para execução do serviço.

ANEXO I

- 11 Os projetos de arquitetura e complementares devem seguir as orientações das Resolução da Diretoria Colegiada – RDC, NBR, ANVISA e demais legislações vigentes;**
- 12 A planilha orçamentária deve conter:**
- 12.1 Planilha Resumo;
 - 12.2 Planilha de quantitativo e preços (os preços devem obedecer ao Decreto 7.983/2013);
 - 12.3 Memória de Cálculo detalhada;
 - 12.4 Composição de preços unitário de todos os serviços;
 - 12.5 Planilha de Cotações (para os itens que não forem contemplados pela referência citada no Decreto 7.983/2013);
 - 12.6 Composição da Administração Local da Obra (obedecer ao acórdão TCU –AC nº 2.622/2013);
 - 12.7 Cronograma Físico – Financeiro, com previsão de pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, (TCU –AC nº 2.622/2013);
 - 12.8 Composição de BDI conforme base de cálculo corrigida pelo acórdão (TCU –AC nº 2.622/2013);
 - 12.9 Composição de Encargos Sociais;
 - 12.10 Curva ABC.